PORTARIA Nº 1.900SIA, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade Petrobras 74 (9PTF).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.004429/2018-59,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PETROBRAS 74 (9PTF);

II - Indicativo de chamada: D5NW7;

III - Tipo de plataforma/embarcação: Unidade flutuante de produção, armazenamento e transferência (FPSO);

IV - Unidade da Federação: RS e SP;

V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Santos;

VI - Posição geográfica: 24° 38' 41" S / 42° 33' 18" W;

VII - Altitude em relação ao nível do mar: 21,45 metros;

VIII - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas;

IX - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

X - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

XI - Classe: 1;

XII - Categoria: H2; e

XIII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 7 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

Publicado no Diário Oficial da União de 3 de julho de 2018, Seção 1, página 88.